



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

LEI Nº 1293/2013

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Assaí para a realização das festividades em comemoração do aniversário de Assaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Assaí.

§1º - O convênio autorizado no caput deste artigo objetiva a realização da festividade em comemoração do aniversário do município de Assaí, a realizar-se no período de 26 de abril à 01 de maio de 2013.

Artigo 2º - A Associação beneficiada com o repasse deverá apresentar em até 30(trinta) dias o relatório circunstanciado das atividades realizadas por conta do Convênio ora firmado.

Artigo 3º - Fica desde já autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2013, de um Crédito Adicional Especial por anulação parcial de dotações, no valor de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), para custear as despesas concernentes à execução da presente Lei na dotação abaixo:

16 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

16.003 – Divisão de Promoções Culturais e Turismo

16.003.13 – Cultura

16.003.13.392 – Difusão Cultural

16.003.13.392.0020 – Desenvolver Atividades Socio-Cultural

16.003.13.392.0020.2162 – Manutenção de Promoções de Festividades

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Fonte de Recursos – 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente



Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2013 - 2016

Art. 4º. Para fazer face às despesas que trata o artigo anterior, serão anulados partes dos recursos das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

04 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

04.002.28.843.0004.2145 – Precatórias Judiciais

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais – R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Fonte de Recursos – 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

11.002.18.452.0025.1035 – Construção de Galerias de Água Pluviais

4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Fonte de Recursos – 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

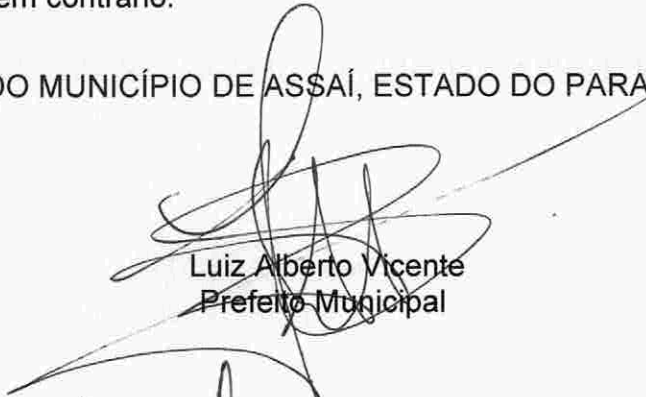
14.001.18.452.0025.2086 – Manutenção dos Serviços e Terceirização do Lixo e Limpeza Pública


3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Fonte de Recursos – 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE ABRIL DE 2013.


Luiz Alberto Vicente
Prefeito Municipal


Aline Alves Maciel Ferrari
Chefe de Gabinete